



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

RELATÓRIO Nº 11/2025

**Procedimento nº 45/2025 – Requerimento nº 82/2025 –
Informações sobre o funcionamento e composição do
Conselho Municipal de Saúde.**

A Sua Excelência o Senhor

José Welington da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Senhor Presidente,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais "o Vereador requisitante, deverá após o recebimento da documentação, apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, prorrogável por igual período, caso seja necessário em razão da complexidade da matéria, mediante requerimento fundamentado ao Presidente da Mesa Diretora, suas conclusões verbais ou escritas, na primeira sessão imediatamente após o esgotamento do referido prazo", passo a relatar o que segue:

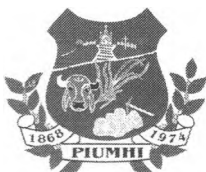
Por meio do **Requerimento nº 82/2025**, aprovado por 8 (oito) votos em única discussão e votação na 22ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de junho de 2025, foi solicitado ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Dr. Paulo César Vaz, as seguintes informações sobre o funcionamento e composição do Conselho Municipal de Saúde:

I. Qual é o período de vigência do atual mandato do Conselho Municipal de Saúde?

II. Considerando que, conforme divulgado em redes sociais, o Conselho Municipal de Assistência Social tomou posse em 07/05/2025, para o biênio 2025/2027, quando está prevista a realização da próxima eleição para a composição do novo Conselho Municipal de Saúde?

III. Quem são os membros atualmente nomeados que compõem o Conselho Municipal de Saúde?

IV. A Secretaria Municipal de Saúde já publicou Edital referente ao processo de composição do novo Conselho Municipal de Saúde?



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

V. Foi divulgada, também por meio de redes sociais, a realização da Conferência Municipal de Saúde no dia 22/05/2025. Existe algum estudo técnico ou embasamento legal que autorize ou preveja a realização da eleição para a nova composição do Conselho durante essa Conferência?"

Por meio do Ofício GAB nº 193/2025, protocolizado em 16 de junho de 2025, o Chefe do Poder Executivo Municipal, encaminhou o Ofício nº 0180/2025/Secr.Saúde - Piumhi, da lavra da Secretária Municipal de Saúde Pública, Senhora Rosângela Aparecida Terra e Guerra, a qual informou o seguinte:

I. RESPOSTA: Informamos que o período de mandato dos Conselheiros de Saúde que compõem o Conselho Municipal de Saúde esta previsto na Lei Nº 2.615/2022, Art. 10º:

"O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde será de dois anos, cumprindo-lhes exercer suas funções até a designação de seus substitutos, podendo ocorrer reeleição por igual período."

mandato dos novos conselheiros eleitos na XI Conferência Municipal de Saúde de Piumhi será de junho de 2025 a junho de 2027.

II. RESPOSTA: conforme Lei Nº 2.615/2022, CAPITULO I, Art. 3º, inciso XII:

"Convocar, a cada 02 (dois) anos, a conferência Municipal de Saúde e/ou a Plenária Municipal de Conselho de Saúde, conforme solicitação e aprovação da maioria dos membros"

Portanto a XII Conferência Municipal de Saúde de Piumhi esta prevista para maio de 2027.

III. RESPOSTA: Os membros da atual composição do Conselho Municipal de Saúde podem ser confirmados no DECRETO Nº 5.754/2025;

IV. RESPOSTA: Conforme Legislação vigente o ato administrativo para ampla divulgação da nova composição do Conselho Municipal de Saúde se da por to administrativo através de Decreto municipal, que já foi realizado por meio do DECRETO Nº 5.754/2025;



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

V. RESPOSTA: Como embasamento para realização da Conferência Municipal de Saúde todos os municípios brasileiros á realizam em observância a LEI 8.080/1990, Lei 8.142/1990 e Decreto Presidencial 7.508/201, orientamos a leitura na integra dos referidos documentos.

Em tempo a Secretaria de Saúde informa que segue a risca as determinações legais para seu amplo funcionamento, toda documentação para realização da XI Conferência Municipal de Saúde foi elaborada e aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde incluindo seu regimento interno, informamos ainda que a OSC Mulheres de Peito integrava o Conselho Municipal de Saúde e participou de todas as reuniões e tratativas para realização da XI Conferência Municipal de Saúde, salientamos que a OSC estava ciente e aprovou todas as tratativas em reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde".

Conforme determinação do Senhor Presidente desta Casa Legislativa, Vereador José Wellington da Silva (fl. 10) foram juntados ao Procedimento nº 45/2025 cópias da legislação citada no Ofício nº 180/2025, que foram devidamente analisadas.

Diante das informações recebidas, esta Vereadora conclui pela satisfatoriedade das informações prestadas.

Por fim, encaminhe-se o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis, atendendo às providências do parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 1º de julho de 2025.


SHIRLEY ELAINE GONÇALVES
Vereadora 2025-2028

